



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo – Edital nº 002/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II *a* e § 1ª da Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **AGENTE DE OBRAS, AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, ELETRICISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e AGENTE DE DEFESA CIVIL**, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2- A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas no edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.

1.4- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade, bem como trabalho em escala 12x36 .

1.5- **O critério de seleção do presente Processo Seletivo para os cargos de agente de serviços especiais conserveiro, agente de serviços especiais limpeza geral, e agente de defesa civil, consistirá, de comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido. E para os cargos de agente de obras, agente de serviços especiais- equipe de tubulação, agente de serviços especiais equipe asfáltica, agente de serviços especiais roçador, eletricista e motorista de veículos pesados será comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.**

1.6- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

1.7- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

1.8- O local de trabalho ficará a critério ou interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

1.9- Poderá ocorrer o remanejamento do servidor, a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

1.10- Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será reincluído a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1- Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2.2- Cumprir escala de serviço estabelecido e fazer uso do equipamento de EPI (Equipamento de

Proteção Individual), de acordo com a finalidade a que se destina, responsabilizando-se pela guarda e conservação, cumprindo as determinações do empregador sobre o uso adequado.

2.3- Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função oferecidos pela administração municipal;

2.4- Ter os requisitos de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Requisitos
Agente de obras (Pedreiro, Asfalto, Pintor, Ponte, Marceneiro, calçamento, tubulação limpeza e recuperação, e assistente de operador de usina de asfalto)	Ensino fundamental incompleto;
Agente de Serviços Especiais (geral, auxiliar equipe de tubulação, roçador, conserveiro, topografia e auxiliar equipe asfáltica)	Ensino fundamental incompleto;
Eletricista para iluminação pública	Ensino fundamental completo; Curso Profissionalizante (NR 10);
Motorista de veículos Pesados	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria E; 21 (vinte e um) anos completos
Agente de defesa civil	Ensino Médio Completo; Curso de capacitação em Defesa Civil oferecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil; Curso de Planejamento e Administração para a Redução de Desastres; Curso em Planejamento e Gestão em Defesa Civil;

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente junto a **Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado na Rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC**, no período de 05 de março de 2018 ao dia 14 de março de 2018 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

3.2- O candidato inscrito além dos documentos pessoais, deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição;

b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado e com CNPJ) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 28/02/2018), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;

c) Para o cargo de Eletricista e Agente de Defesa Civil comprovante de curso profissionalizante;

d) Para o cargo de motorista de veículos pesados CNH categoria E;

e) Documento de identificação (CNH, Identidade)

f) Diploma ou certificado de escolar.

g) Se possuir algum tipo de deficiência incapacitante permanente apresentar laudo médico.

3.3- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.4- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado

3.5- O candidato poderá se inscrever somente a 1 (uma) vaga.

3.6- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

4- DA VALIDAÇÃO

4.1- A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições.

4.2- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4.3- Será indeferida a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 2 (dois) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, ou por abandono ao serviço sem justificativa, ou justa causa.

4.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Cargos de Agente de Obras, Agente de serviços Especiais, Eletricista, motorista de veículos pesados e Agente da defesa civil.

5.1.1- Atender as exigências de escolaridade, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;

5.1.2- A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.1.3- Ter idade mínima de 21(vinte um) anos para motorista de veículos pesados e 18 (dezoito) anos para os demais cargos;

5.1.4- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.1.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.1.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.1.7- Ter sido aprovado no processo seletivo;

5.1.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Agente de Obras- Pedreiro	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de Obras- Asfalto	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de Obras- Pintor	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de Obras- Pontes	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de Obras- Marceneiro	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de Obras- Calçamento	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25

Agente de Obras- Tubulação, limpeza e recuperação	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de Obras- operador de usina de asfalto	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de serviços especiais – equipes de limpeza geral	10 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de serviços especiais- auxiliar equipe de tubulação	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de serviços especiais- auxiliar equipe asfáltica	5 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de serviços especiais- Roçador	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de serviços especiais- conserveiro	Região 1 – Águas Claras, Poço Fundo Santa Luzia, Zantão, Cedrinho e Serra do Moura 1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
	Região 2 – Guarani, Rio Branco, Cristalina e Dom Joaquim 1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
	Região 3 – Cedro Grande e Ribeirão do Mafra 1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
	Região 4 – São Pedro, Steffen, Cerâmica Reis, Bateas e Volta Grande 1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
	Região 5 – Azambuja, Rainha e Rua Nova Trento 1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
	Região 6 – Santa Rita, Santa Terezinha, Nova Brasília e Limeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25

	1 + C.R*			
	Região 7 – Planalto e Emma 1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de serviços especiais- topografia	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.248,02 + auxílio alimentação R\$271,25
Eletricista iluminação pública	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25
Motorista de veículos pesados	1 + C.R*	40horas semanais	Ensino Médio Completo; CNH categoria E;	R\$2.950,23 + auxílio alimentação R\$271,25
Agente de defesa civil	1 + C.R*	40horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso em defesa civil	R\$ 1.996,82 + auxílio alimentação R\$271,25

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1- Agente de Obras (Pedreiro, Asfalto, Pintor, Pontes, Marceneiro, calçamento, tubulação limpeza e recuperação)

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao ofício.
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequação do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais.
- Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos.
- Carregar e descarregar veículos.
- Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação

do superior imediato.

- Dirigir auto, conforme necessidade da Administração.

7.2- Agente de Serviços Especiais (geral, auxiliar equipe de tubulação e auxiliar equipe asfáltica, roçador, topografia e conserveiro):

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão-pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato

7.3- Eletricista

- Assegurar as condições de funcionamentos regulares e eficientes de máquinas, instalações e equipamentos elétrico-eletrônicos, bem como da rede elétrica interna, identificando defeitos, executando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos e testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando métodos e ferramentas apropriados.
- Limpar e lubrificar motores, transformadores, disjuntores e outros instrumentos, visando a conservação e melhoria dos mesmos.
- Efetuar ligações elétricas em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, testando-os com instrumentos adequados, possibilitando a utilização dos mesmos.
- Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo a instalação e reparo/manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, bombas de chafarizes, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado.
- Realizar serviços de montagem e desmontagem de aparelhos de som, imagem e telefone nos locais de realização de eventos.
- Consultar plantas, esquemas, especificações e outras informações, para montar e reparar instalações de baixa e alta tensão.
- Montar e reparar as instalações elétricas e o equipamento auxiliar de veículos automotores, utilizando métodos e ferramentas apropriados, visando a implantação e conservação da instalação elétrica desses veículos.
- Manter os veículos em condições de uso, realizando serviços de inspeção, testes, ajustes, limpeza, recondicionamento, troca de peças e outros que forem necessários, em sua área de atuação.
- Prestar socorro a veículos na parte elétrica, realizando a manutenção no local ou rebocando o mesmo.
- Solicitar peças para manutenção junto ao almoxarifado ou outro órgão ou mediante pedido à

chefia imediata.

- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e solicitação de seu superior imediato.
- Dirigir veículos automotores quando de necessidade da administração.

7.4- Motorista de Veículos Pesados

- Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas, pessoas e alunos de acordo com norma vigente do conselho nacional de trânsito;
- Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais.
- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.
- Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega.
- Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

7.5- Agente da defesa civil

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população.
- Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Manter atualizado o sistema de informações sobre desastres no município, objetivando uma melhor difusão do conhecimento sobre a realidade municipal no que diz respeito a desastres,

bem como implementar os Núcleos de Defesa Civil Municipal, com prioridade para os situados nas regiões de maior risco de desastres naturais.

- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento e ministrando treinamentos, palestras e/ou aulas de aperfeiçoamento, a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados.
- Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres.
- Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, selecionando órgãos e entidades adequadas para atuarem nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros.
- Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, bem como montar a estrutura física dos Abrigos de Defesa Civil.
- Participar e/ou coordenar as atividades de mobilização, de manutenção das comportas de contenção de cheias.
- Coordenar as atividades nos Abrigos de Defesa Civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos.
- Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população, mediante remuneração.
- Realizar a manutenção do material e equipamento de Defesa Civil, controlando a distribuição e recebimento do mesmo.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua área profissional.
- Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

8- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1- O cronograma de realização da prova prática será divulgada no mesmo dia da lista final de inscritos no dia 22 de março de 2018 no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras.

8.2- Os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque – SC, no dia e horário estabelecidos para a realização da prova prática.

9- DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função especificadas no item 6.

9.2- Estará classificado para realizar a Prova prática, o candidato que comprovar no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço, por meio do registro constante na Carteira de Trabalho – CTPS, ou de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável da emissão.

9.3- Todos os candidatos inscritos e que comprovarem os 6 (seis) meses de tempo de serviço, deverão ser submetidos a prova prática com caráter classificatório e eliminatório e não caberá recurso, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza de cada modalidade ao cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO

Agente de Obras- Pedreiro

Agente de Obras- Asfalto

Agente de Obras- Pintor

Agente de Obras- Pontes

Agente de Obras- Marceneiro

Agente de Obras- Calçamento

Agente de Obras- Tubulação, limpeza e recuperação

Agente de Obras- usina de asfalto

Agente de serviços especiais- auxiliar equipe de tubulação

Agente de serviços especiais- auxiliar equipe asfáltica

Agente de serviços especiais- roçador

Agente de serviços especiais- topografia

Eletricista iluminação pública

Motorista de veículos pesados

ATIVIDADE PROVA PRÁTICA

Confecção de boca de lobo

Emenda de asfalto, fazer a carga e descarga de material adequada ao trabalho executado.

Preparo e Pintura de meio fio e poste.

Confeccionar caxaria e amarração de ferro.

Desenvolver com corte e medidas objeto determinado.

Colocação de paver, lajota, paralelepípedo e meio fio.

Confecção de boca de lobo

Ligar e desligar a usina e o gás, e fazer manutenção da usina

Limpeza de boca de lobo e auxílio na confecção de boca de lobo.

Espalhar o asfalto.

Manuseio do equipamento e utilização na roçagem de determinado trecho.

Roçada para abertura de picada, bater estaca e piquete, auxiliar a coleta de dados com baliza.

Instalação e manutenção da rede pública com a utilização do cesto aéreo (13 metros de altura)

Ligar o veículo; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e

concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

9.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao divulgado no dia 22 de março de 2018.

9.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo, por aviso fixado no mural ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

9.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 8.1 deste edital:

- a) Munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local;
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

9.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

9.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

9.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.10- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Organização no trabalho;
- b) Eficiência na operação do processo;
- c) Segurança na execução das atividades;
- d) Limpeza e manutenção do patrimônio.

9.11- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior.

9.12- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

9.13- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.14- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

9.15- Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9.16- A pontuação do tempo de serviço para os cargos com prova prática consistirá em 0,07 para cada mês de serviço na área correlacionada com o cargo pretendido, sendo que a nota máxima total será 10.

9.16.1- Para o cálculo da pontuação dos cargos com prova prática será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = (PTS \times 0,3) + (PPA \times 0,7)$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PPA = Pontuação da prova prática;

9.16.2- Para o cargos de comprovação de tempo de serviço, cada mês no cargo correlacionado ao cargo valerá 1 ponto.

9.16.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 5 (cinco pontos) .

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

11. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DA DATA DA PROVA PRÁTICA

11.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **19 de março de 2018**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

11.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Obras, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC no dia **20 de março de 2018 no horário das 08:00 as 12:00 horas**.

11.3 - A lista dos candidatos pós recurso, juntamente do Cronograma de realização das provas práticas será divulgada em **22 de março de 2018**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras.

11.4 O candidato deverá tomar conhecimento do local e horário da realização da prova prática e dos requisitos para a realização da mesma.

12- DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **9 de abril de 2018**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13- DO RECURSO

13.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras nos dias **10 e 11 de abril de 2018 das 08:00 as 12:00 horas**

13.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

13.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

13.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

14- DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no dia **13 de abril de 2018**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM..

14.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos

através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação com firma reconhecida no cartório ou declaração com firma reconhecida no cartório, acompanhado de fatura de água ou energia em nome do declarante;
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- n) Declaração de bens (Anexo III);
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade;
- p) CPF de todos os dependentes (filhos e cônjuge).
- q) CNH, para os cargos que exijam;

16.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via telefone, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subseqüentes da lista de classificação.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

17.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

17.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

17.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

17.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

17.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

17.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

17.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao

interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17.9 Incorporar-se-ão neste edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do edital, ou resoluções referente ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

17.10 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu contato telefônico atualizado, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento.

17.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 27 de fevereiro de 2018.

EDNA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda